



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº. 390/2024.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.641 de 12 de Dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Adiciona para a Dotação:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.1001.2061 - Manut. das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 33930000000000 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgão
Fonte: 1500.1002.1102 - Ordinários Saúde
Valor: R\$ 200.000,00

Subtrai da Dotação:

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.1001.2061 - Manut. das Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 33900000000000 - Aplicações Diretas
Fonte: 1500.1002.1102 - Ordinários Saúde
Valor: R\$ 200.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 01 de Outubro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Município

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	01 / 10 / 2024
NO(A)	MURAL <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS
VISTO	Silda Berto
ALTERADO EM	/ /
VISTO	/ /
REVOGADO EM	/ /
PELA(O)	Nº
VISTO	/ /
OBS	